



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.760 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe a contratação direta em caráter excepcional e emergencial, de Empresa para Administração, Operação, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços de Fornecimento de cartões magnéticos com ‘Chip’, Tipo ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Municipais de Quatá, em decorrência do término do Contrato Administrativo nº 045/2022 vigente, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010, que concede mensalmente auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que atualmente o auxílio alimentação vinha sendo fornecido na forma de vale alimentação, administrado pela Empresa contratada através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Modalidade Dispensa nº 011/2022 – Contrato Administrativo nº 045/2022, com vigência diante de seu termo de prorrogação até a data de 03.04.2023;

CONSIDERANDO o disposto na recentíssima sanção da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a qual trouxe novas regras visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, regras estas que dependem de adequação das regras de contratação pela municipalidade, em especial o disposto § 2º do art. 3º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que diante da situação a Prefeitura Municipal, adequando-se as novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.442/2022, iniciou certame para contratação de empresa para fornecimento do auxílio-alimentação, Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 que, após impugnações protocoladas junto ao Tribunal de Contas, foi revogado em data de 16/02/2023;

CONSIDERANDO que, após a revogação, a Prefeitura Municipal iniciou novo certame licitatório sob nº 022/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023 que, por ocasião da sessão realizada em data de 30.03.2023, foi suspenso para análise dos critérios de desempate entre as empresas participantes;

CONSIDERANDO que diante da situação a Prefeitura Municipal necessita de um prazo maior para conclusão Processo Licitatório em questão, uma vez que é responsável pela manutenção do fornecimento do auxílio alimentação aos seus servidores públicos, não podendo ocorrer a interrupção no fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETA:

Artigo 1º - Em decorrência do término do Contrato Administrativo nº 045/2022 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a empresa Alelo Instituição de Pagamentos S.A., pessoa jurídica a qual era a responsável pelo fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Quatá, fica autorizada a contratação de forma direta, em caráter excepcional e emergencial, de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos.

Artigo 2º - A Administração deverá proceder a contratação de pessoa jurídica do ramo de atividade inerente ao fornecimento do auxílio-alimentação, sem a imposição de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, bem como sem o pagamento de taxa de administração.

Parágrafo único - A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica que atenda de imediato, sem a possibilidade de concessão de prazos, aos requisitos impostos no Termo de Referência em anexo.

Artigo 3º - O presente decreto de dispensa possui fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 4º - Diante das peculiaridades atinentes ao objeto a ser contratado, bem como com o advento da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a contratação emergencial poderá ser realizada com vigência até 06 (seis) meses.

Artigo 5º - O Setor competente deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 022/2023 em andamento, para contratação definitiva de empresa para fornecimento de auxílio-alimentação.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 10 de abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa